



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 124/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

**“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 08 DE JULHO DE 2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido turno único no dia 08 de julho de 2014 com horário das 7h30min às 13h30min, no setor de máquinas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), do município de Serra Alta/SC.

**Art. 2º** Na data especificada no art. 1º fica estabelecido turno reduzido nas demais repartições públicas, também escolas municipais e creche com horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 124/2014</u>
DATA: <u>07/07/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1522</u>
<u>Luciano T. Gomes</u> Assinatura